

TRANSCRIÇÃO DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO

A averbação da Separação e/ou do Divórcio na Certidão de Casamento brasileira NÃO é suficiente para que o “Comune” os transcreva nos registros de Estado Civil italianos. Por este motivo é OBRIGATÓRIO o envio da seguinte documentação, conforme o caso, devidamente autenticada e traduzida com legalização Apostille:

A) DECRETADO POR SENTENÇA EM TRIBUNAL

Requerer junto à Vara de Família do Tribunal onde estão arquivados os autos da ação uma Certidão Inteiro Teor das seguintes partes do processo:

- 1 - PETIÇÃO INICIAL
- 2 - ATA DE AUDIÊNCIA, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OU ASSENTADA (SE HOUVER);
- 3 - SENTENÇA;
- 4 - DECLARAÇÃO DA DATA EM QUE A SENTENÇA TRANSITOU EM JULGADO;
- 5 - CARTA DE SENTENÇA.

A assinatura do Escrivão da Vara de Família deverá ser legalizada com Apostille.

Obs.: Não é necessário apresentar a documentação relativa à Separação quando a mesma já tiver sido convertida em Divórcio.

6 – TRADUÇÃO

Traduzir a Certidão Inteiro Teor obtida na Vara de Família, com TODOS OS ANEXOS, para a língua italiana, por TRADUTOR JURAMENTADO (veja a lista dos tradutores).

A assinatura do Tradutor Juramentado deverá ser legalizada com Apostille.

7 - CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DA(S) SENTENÇA(S)

Fotocopia Autenticada, em Ofício de Notas, da Certidão de Casamento com as averbações anotadas.

Obs.: Não é necessário traduzir e/ ou legalizar com Apostille esta fotocopia.

B) LAVRADO POR ESCRITURA PÚBLICA EM TABELIONATO DE NOTAS

1– ESCRITURA PÚBLICA ASSINADA PELOS CONJUGES.

(Escritura Original ou Translado da Escritura Pública) O documento deverá ser obtido junto ao TABELIONATO onde foi assinada a Escritura Pública de Separação ou de Divórcio Consensual.

A assinatura do Tabelião deverá ser legalizada com Apostille.

2 - TRADUÇÃO

Traduzir a Escritura Original ou Translado da Escritura Pública obtida para a língua italiana, por TRADUTOR JURAMENTADO (veja a lista dos tradutores).

A assinatura do Tradutor Juramentado deverá ser legalizada com Apostille.

3 - CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DA(S) SENTENÇA(S)

Fotocopia Autenticada, em Ofício de Notas, da Certidão de Casamento com as averbações anotadas.

Obs.: Não é necessário traduzir e/ ou legalizar com apostille esta fotocopia..

TRAMITAÇÃO NO CONSULADO

Agendar pelo site do Consulado para o Setor Estado Civil.

O Consulado encaminhará a documentação COMPLETA ao Comune italiano no qual foi transcrito o Casamento, para o devido registro, acompanhada de Requerimento e Declaração assinados pelo solicitante na presença do funcionário responsável pelo Setor.

http://www.consriodejaneiro.esteri.it/Consolato_RioDeJaneiro/Menu/I_Servizi/Per_i_cittadini/Cittadinanza/Tradutores.htm